



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Sexta-Feira

09 de novembro de 2012

Ano I

Edição N° 104

DECRETO N.º 88/2012

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 296/2012 de 22/10/2012, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
1030100112.023	Manutenção da Saúde Público	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	3.500,00
Total		23.500,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte acima descrito, conforme o Item II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 05 de Novembro 2012.

HERMES WICHTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Sexta-Feira

09 de novembro de 2012

Ano I

Edição N° 104

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA Estado do Paraná

DEMONSTRATIVO ANEXO AO DECRETO N.º 088/2012

EXCESSO REAL DE ARRECADAÇÃO, VERIFICADO ATÉ O MÊS 11 /2010 ENTRE A

ARRECADAÇÃO PREVISTA E A REALIZADA. - FONTE: 31.495

I - DOS ELEMENTOS

1.Previsão da Receita para o exercício de 2009	565.000,00
2.Receita arrecadada até o mês	630.095,82
3.Créditos extraordinários abertos no ano em curso	0,00
4.Créditos abertos no ano em curso, com recurso do excesso de arrecadação em rubrica específica e fontes	0,00
5.Créditos abertos no ano, com recursos de Operações de Crédito	0,00

II - CÁLCULO DA ARRECADAÇÃO REAL ATÉ O MÊS

Previsão Geral de Arrec.	Arrecadação até o mês	Excesso Real verificado
565.000,00	630.095,82	65.095,82

III - DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO REAL DE ARRECADAÇÃO

1.Previsão da Receita para o exercício	565.000,00
2.Previsão da arrecadação até o mês, no ano em curso	565.000,00
3.Receita arrecadada até o mês, no ano em curso	630.095,82
4.Excesso real de arrecadação verificado	65.095,82
5.Créditos extraordinários abertos no ano em curso	0,00
6.Créditos abertos no ano em curso, com recurso do excesso de arrecadação em rubrica específica e fontes	15.600,00
7.Créditos abertos no ano, com recursos de Operações de Crédito	0,00
7.EXCESSO REAL DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL	49.495,82

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, em 08 de Novembro de 2012.

Hermes Wichhoff
PREFEITO MUNICIPAL

Ruth Ostapechem Taborda
Contador CRC/PR nº 56.282/P



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Sexta-Feira

09 de novembro de 2012

Ano I

Edição N° 104

PORTARIA N° 243/2012.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 08/11/2012, a *Sra. ROSANA WICTHOFF KUHL*, portador da cédula de identidade nº 8.715.678-8, do Cargo em comissão de *CHEFE DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR*, símbolo *CC-3*, nomeada pela portaria nº 107/2010 de 09/04/2010, enquadrado pelo Decreto 064/2011 de 03/10/2011, lotado nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e doze.

Hermes Wicthoff
Prefeito Municipal.